

CÓPIA

MVOP — CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

16°  
401

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 502, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 11/3/60, o projeto da Rodovia BR.5, integrante do trecho Cachoeira-Itabuna da mencionada rodovia e compreendido entre a estação 500 a 1.000 na extensão de 10 km e constante dos desenhos números PEET.612/60 a PEET.619/60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 502, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1960

Alberto Pires Amarante  
Presidente

Processo nº 6.367/60  
JF/MSR,

Confere com o original!

Alcione A. Dias  
1.44.993.100